MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 31 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital São Valentim para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital São Valentim, desta cidade, para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, mediante repasse de recursos, no montante mensal de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O valor mensal repassado será reajustado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o percentual do índice do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 2º O presente termo de Convênio terá vigência até a data de 31.12.2028.

Art. 3º O Convênio a ser assinado entre as partes, conforme minuta em anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.793, de 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 31 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 34, DE 31 DE JULHO DE 2026

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital São Valentim para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, e dá outras providências"* para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Ordinária.

O presente projeto de lei visa obter autorização legislativa para formalizar convênio para realização de plantão médico 24 (vinte e quatro) horas diárias, atendimento hospitalar, ambulatorial, e outros procedimentos de saúde com o Hospital São Valentim, visando a continuidade do atendimento do plantão médico prestado a municipalidade, no local e horário previsto no Termo de Convênio, bem como a gratuidade das internações e procedimentos ambulatoriais.

Importante frisar que o valor a ser repassado mensalmente ao Hospital de nosso município visa atender os seus interesses, estando de acordo com a atual capacidade financeira do município, bem como as necessidades da população barraconense.

Assim, na certeza da costumeira atenção dos Srs. Legisladores, esperamos seja o presente Projeto de Lei aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.